



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3138

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº. 016/2022, de 18 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Ibirapitanga/BA e dá outras providências.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Decretos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovemodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO Nº. 016/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Ibirapitanga/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros e respectivos Suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Ibirapitanga/BA, nos termos da Lei nº 1.036/2019, de 26 de junho de 2019.

**Art. 2º** - O Poder Público, fica assim representado:

**I. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:**

Titular: Iago da Silva Oliveira.

Suplente: Arthur Silva Gomes.

**II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Fabiulla Rejane da Silva Oliveira.

Suplente: Albedson Oliveira Santos.

**III. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Titular: Alberto Célio Maynard de Carvalho.

Suplente: Jeová de Oliveira.

**Art. 3º** - Os Agentes da Sociedade Civil, ficam assim representados:

**I. Representante de Associação Rural de Ibirapitanga:**

Titular: Antônio Gama de Souza.

Suplente: Rosenilton Antônio dos Santos

**II. Representante de Assentamento de Reforma Agrária de Ibirapitanga:**

Titular: Nagila Amorim.

Suplente: Wanderson S. de Oliveira.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovmodopovo.ct@gmail.com



**III. Representante do Setor Produtivo Rural de Ibirapitanga:**

Titular: José Antonio Martins da Silva Miranda.

Suplente: Antonio Francisco dos Santos Sobrinho.

**IV. Representante APLB - Sindicato:**

Titular: Elenice Passos de Araújo.

Suplente: Elicélia Macena dos Santos.

**V. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirapitanga:**

Titular: Idilberto de Souza Santos.

Suplente: Edisio Lima dos Santos.

**VI. Representante da Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia - OCT:**

Titular: Rogério de Miranda Ribeiro.

Suplente: Itaiara Francisca Arcanjo Santos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 18 de maio de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**EDVALDO QUINTO DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Agri. Tur. Des. Rural e Meio Ambiente  
Dec.005/2021

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br